

Decreto n.º 440

O Prefeito Municipal de Pocos de Baldas, usando de suas atribuições, e de acordo com o art. 1.º da Lei n.º 533, de 31 de maio de 1957, resolve efetivar no cargo de Fiscal de Renditas de 2.ª classe o funcionário Oswaldo Lambertini.

Prefeitura Municipal de Pocos de Baldas, 30 de novembro de 1957

Agostinho Loyola Junqueira

Prefeito Municipal

Luiz Antônio de Moraes Almeida

Secretário